



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal nº 3.129, de 11 de setembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                           |                |
|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 25               | Energia                                                   |                |
| 25.752           | Energia Elétrica                                          |                |
| 25.752.0029      | Gestão da Infraestrutura Urbana                           |                |
| 25.752.0029.1264 | Gestão Adm. de Infraestrutura urbana – iluminação pública |                |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações .....                                 | R\$ 450.000,00 |
| FONTE            | 7510000000 - COSIP                                        |                |

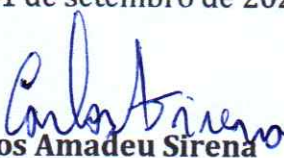
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior da dotação específica, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                  |                                          |                |
|------------------|------------------------------------------|----------------|
| 25               | Energia                                  |                |
| 25.752           | Energia Elétrica                         |                |
| 25.752.0029      | Gestão da Infraestrutura Urbana          |                |
| 25.752.0029.1181 | Aquisição de Veículo                     |                |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente ..... | R\$ 450.000,00 |
| FONTE            | 7510000000 - COSIP                       |                |

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 11 de setembro de 2023.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município